



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E CONTAS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO**

PARECER Nº 69/2024

Ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2024

Relator: Vereador Edson Ferrari

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto em análise conjunta nestas Comissões, de autoria do Prefeito visa alterações na Lei nº 298 de 18 de dezembro de 1979, a qual institui o Código Tributário Municipal.

A necessidade de alteração se dá em razão de equívoco ocorrido quando da inserção dos lotes e quadras do Loteamento Bela Vista, os quais foram inseridos na Zona Urbana 3, enquanto que deveriam ter sido inseridos na Zona Urbana 5.

Como a mudança se trata de mera correção na menção da zona em que os lotes deveriam constar e não havendo outra alteração substancial da matéria, estas Comissões reiteram o exarado no parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2024, que tramitou recentemente nesta Casa e tratou de idêntico assunto.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, estas Comissões exaram parecer favorável à matéria analisada.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelin
Presidente

Edson Ferrari
Vice-Presidente e relator

Silvian Hentz
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz
Presidente

Rennã H. Fedrigo
Vice-Presidente

Mauro Cesar Michelin
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Edson Ferrari
Presidente

Adilson Sperança
Vice-Presidente

Adílio Carubin
Membro